EDITAL DE LEILÃO

DATA ÚNICA: 01 de DEZEMBRO de 2026.

Leilão: O bem será vendido a quem mais der desde que não seja a preço vil (60% sessenta por cento do valor da avaliação).

01/12/2026 às 14:00h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.leiloeiro.online

PAULO MARIO LOPES MACHADO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 029/99, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo (a). Sr. (a) Dr. (a). **RODRIGO GAMBA ROCHA DINIZ,** Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, venderá em público LEILÃO na forma da Lei, (conforme preceitua o art. 888 caput e §1°, da CLT), na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, através do endereço eletrônico: www.leiloeiro.online, (art. 879, inciso II), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s), O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre devedor e credor após a publicação do edital, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo.

Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia (24 horas), contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da arrematação total ou parcial (à vista ou parcelado), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital à vista.

O interessado em adquirir o bem em prestações deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.leiloeiro.online, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em até 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências Especiais:

1) Por meio do presente, ficam as partes cientificadas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC); bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupante(s)/detentor(e)s, cientificando também que, caso resulte negativo o leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ou ainda falta de manifestação das mesmas no prazo de 05 (cinco) dias, ficará autorizado o leiloeiro, nos 60 dias que sucederem ao leilão, a proceder a Venda Direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa no leilão;

2) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

3) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. A venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes;

4) Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN); a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão ainda sub-rogados nos bens arrematados débitos de natureza não tributária, conforme art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019;

5) Cabe ao arrematante as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como com a retirada/transporte dos bens arrematados;

6) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

ATOrd: 0001494-68.2016.5.12.0004
RECLAMANTE: VANESSA TRAVASSO
RECLAMADA: NORD CURSOS E IDIOMAS LTDA e outros (03)
Bem(ns): Uma unidade, constituída pela casa geminada nº 001, do denominado "RESIDENCIAL CAMINHOS DA BARRA I", situada na Rua José Teófilo da Silva Trindade, nº 153, Bairro Volta Redonda, Zona Urbana do Município de Araquari/SC, com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente e acesso para a Rua José Teófilo da Silva Trindade; confrontando nos fundos com o lote nº 006; confrontando pelo lado direito, de quem de frente olha o imóvel, com a casa geminada nº002; e confrontando pelo lado esquerdo pelo lote nº 003. Contem área privativa de 65,56m^2; área de uso comum de 1,90m^2; área total de 67,46m^2; perfazendo um percentual de 50,00%; área total de solo de 120,00m^2, de uma área total de 240,00m^2. Possui uma vaga de garagem descoberta, com capacidade para um veículo de médio porte, localizado na frente da unidade. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Araquari/SC, Inscrição Imobiliária nº 01.01.0102.0439.001, matricula nº 24.382 do Registro de Imóveis de Araquari/SC.
AVALIADO EM R$256.955,09 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
Penhoras: AV.2-024.382, Autos 0000215-23.2019.5.09.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV.3-024.382, Autos 0000061-47.2019.5.09.00670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV.4.024.382, Autos 0000063-21.2018.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV.5-024.382, Autos 0000918-67.2018.5.09.0011 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba; R.6-024.382, Autos 000025-86.2020.5.12.0028 da 3ª Vara do Trabalho de Joinville; AV.7-024.382, Autos 0001718-63.2017.5.09.0130, da 5ª Vara de Trabalho de São José dos Pinhais; AV.8-024.382, Autos 0000642-35.2017.5.12.0028 da 3ª Vara do Trabalho de Joinville; R.10-24.382- Autos 5007419-17.2022.404.7000 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa; AV.11-24.382- Autos 00175198201881601 94 da 15ª Vara Civel de Curitiba.

O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Caso os executados, o coproprietário, o titular de usufruto/uso/habitação, o proprietário do terreno, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, o promitente comprador e vendedor em caso de promessa de compra e venda que recaia sobre o bem penhorado não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelece o artigo 889 do CPC/15. Ficam as partes cientes que o prazo para quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir da data da realização do leilão, independentemente de nova intimação, bem como sendo negativo o leilão, desde já fica autorizado o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta do bem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com o bem a ser leiloado poderão ser obtidos diretamente no escritório do Leiloeiro fone/fax (47) 3422-8141 e/ou pelo endereço Rua Caçador, nº 308, Atiradores, Joinville/SC ou pelo e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

Joinville, 26 de outubro de 2026.

Paulo Mario Lopes Machado
Matricula 029/99